

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD)
ÁREA DA SAÚDE

EDITAL DE INSCRIÇÃO
EDITAL 029/2026

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), por meio do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), selecionará candidatos para concessão de bolsas de Pós-Doutorado para fins de atividades de pesquisa junto ao seu Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS). Os bolsistas selecionados serão supervisionados pelos docentes do PPGCS da FCMMG.

► mestrado.cmmg.edu.br

► felumaconcursos.org.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	Do dia 17/08/2026 até às 17h do dia 25/09/2026
Envio da documentação do Plano de Trabalho (ANEXO A) e do Currículo (ANEXO B)	Do dia 17/08/2026 até às 17h do dia 25/09/2026
Período para pagamento da taxa inscrição	Do dia 17/08/2026 até às 23h59min do dia 25/09/2026
Publicação da lista preliminar das inscrições	29/09/2026
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	30/09/2026
Resultado definitivo das inscrições	02/10/2026
1ª etapa Análise de Plano de Trabalho e de Currículo	05/10 a 07/10/2026
Resultado Preliminar da 1ª etapa	08/10/2026
Interposição de recurso contra as notas da 1ª etapa	09/10/2026
Resultado Definitivo da 1ª etapa	15/10/2026
Publicação do agendamento do Exame Oral	16/10/2026
2ª etapa Realização do exame oral	20/10/2026
Resultado Preliminar da 2ª etapa	22/10/2026
Interposição de recurso contra as notas da 2ª etapa	23/10/2026
Resultado Final	26/10/2026
Envio do link aos candidatos aprovados para postagem dos documentos	Até às 10h do dia 27/10/2026
Período de envio dos documentos exigidos para ingresso no Programa	A partir das 10h01min do dia 27/10/2026 até às 16h01min do dia 29/10/2026
Assinatura do Contrato de Concessão e Doação de Bolsa de Pesquisa	27/10 a 29/10/2026
Início das atividades	03/11/2026
Entrega de relatório parcial	03/05/2027
Encerramento das atividades	02/11/2027
Entrega do relatório final	03/01/2028

ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição. CANDIDATO INTERNO Candidato com vínculo empregatício institucional ativo como docente da FCMMG na data da inscrição. CANDIDATO EXTERNO Candidato sem vínculo empregatício institucional ativo com docente da FCMMG na data da inscrição.
APROVADO	Candidato que obteve maior pontuação, na soma das etapas de avaliação, dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato classificado não aprovado dentro do número de vagas.
ELIMINADO	Candidato que se enquadra nas situações citadas no item 12 deste Edital.

1. DA FINALIDADE

- 1.1.** Este processo seletivo tem por finalidade selecionar candidatos para bolsas de pós-doutorado para atividades de pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG).

2. DOS OBJETIVOS DO PÓS-DOCTORADO

- 2.1.** Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de pós-graduação;
- 2.2.** Fortalecer a produção científica qualificada do PPGCS;
- 2.3.** Ampliar a internacionalização e a cooperação interinstitucional;
- 2.4.** Promover a integração entre pós-doutorandos, docentes e discentes do programa;
- 2.5.** Estimular a captação de recursos e o desenvolvimento de projetos de pesquisa inovadores;
- 2.6.** Fomentar pesquisas com potencial de impacto científico e social.

3. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

- 3.1.** Serão disponibilizadas **5 (cinco) vagas**, com bolsa mensal no valor bruto de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sem natureza remuneratória, pelo período de 12 (doze) meses e dedicação de **12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa**. A bolsa tem caráter exclusivo de fomento à pesquisa e não gera, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com a FCMMG ou a FELUMA.
- 3.1.1.** Ao término dos primeiros 12 (doze) meses, todos os bolsistas deverão apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, conforme normas do programa.
- 3.1.2.** O pós-doutorado poderá ser prorrogado, uma única vez, por mais 12 (doze) meses, mediante:
- I – manifestação de interesse do(a) bolsista;
- II – submissão de novo plano de atividades para o período de prorrogação;
- III – aprovação do relatório final com devida comprovação de cumprimento de todos os requisitos deste edital.
- 3.1.3.** A prorrogação não é automática e estará condicionada à avaliação de desempenho do(a) bolsista e à disponibilidade orçamentária da instituição.
- 3.2.** Das 5 (cinco) vagas ofertadas neste edital, 3 (três) serão destinadas a candidatos internos (docentes da FCMMG) e 2 (duas) serão destinadas candidatos externos (sem vínculo com a FCMMG), visando à promoção da exogenia e ao fortalecimento de redes de colaboração científica. Na ausência de candidatos aprovados e excedentes em qualquer uma das modalidades, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas conforme a ordem geral de classificação.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1.** Ter obtido o título de doutor(a) há menos de 10 (dez) anos.
- 4.2.** Apresentar Plano de Trabalho alinhado às linhas do PPGCS.
- 4.3.** Os candidatos não poderão estar vinculados, no período de vigência da bolsa, a qualquer programa de pós-doutorado, independentemente da instituição de ensino ou pesquisa à qual esteja vinculado.
- 4.4.** É vedada a participação neste processo seletivo de candidatos cuja carga horária contratual na instituição seja superior a 32 (trinta e duas) horas semanais.
- 4.5.** Estar apto a desenvolver as atividades previstas neste Edital durante o período de vigência do pós-doutorado.
- 4.6.** Ter produção acadêmica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos (2021-2026), com ênfase para as linhas de pesquisa do PPGCS. Para as candidatas com filhos nascidos biologicamente e/ou adotivos entre os anos de 2021 a 2026, será considerada a produção científica e tecnológica dos últimos 9 (nove) anos. Para comprovação, deverá ser anexada a certidão de nascimento do(s) filho(s).
- 4.7.** Reunir e apresentar a documentação completa exigida por este Edital.
- 4.8.** Estudantes de Doutorado que ainda não concluíram o doutoramento deverão submeter declaração do orientador indicando previsão de defesa da tese, que deverá ocorrer antes da data do início das atividades do programa prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital. No processo de homologação das candidaturas aprovadas, a declaração deverá ser substituída por comprovante de conclusão do doutorado.



5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PÓS-DOCTORANDOS

- 5.1. O pós-doutorando deverá:
- 5.1.1. Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho aprovado.
 - 5.1.2. Entregar no mínimo 1 (um) artigo submetido, em revistas indexadas no Scopus ou Web of Science com percentil acima de 75%, oriundos da pesquisa em até 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do pós-doutorado ou quando da solicitação de encerramento antecipado através do relatório final. Em pelo menos um artigo o primeiro autor deve ser o discente de pós-doutorado, um discente do mestrado deve estar entre os coautores e o docente do PPGCS-FCMMG deve ser o autor correspondente e último autor. Serão valorizadas submissões a periódicos de alto impacto (percentil acima de 87,5%) e coautoria internacional.
 - 5.1.3. Preparar e ministrar um curso de curta duração, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, destinado a alunos da educação básica (popularizando a ciência). As atividades de extensão deverão estar articuladas à pesquisa desenvolvida, com potencial de impacto social, científico ou em saúde.
 - 5.1.4. Coorientar pelo menos 1 (um) discente do Mestrado do PPGCS da FCMMG.
 - 5.1.5. Ministrar, durante a vigência do pós-doutorado, no mínimo 12 (doze) horas de atividades de ensino no âmbito do PPGCS da FCMMG.
 - 5.1.6. Participar de atividades acadêmicas promovidas pelo PPGCS.
 - 5.1.7. Comunicar qualquer alteração de vínculo ou carga horária ao programa.
 - 5.1.8. Manter conduta ética e cumprir as normas institucionais.
 - 5.1.9. O(a) pós-doutorando(a) deverá mencionar, obrigatoriamente, o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da FCMMG (PPGCS-FCMMG) e a FELUMA em toda produção técnico-científica decorrente da vinculação (artigos, resumos, apresentações em eventos, palestras, entre outros), explicitando o apoio institucional recebido.
 - 5.1.10. O(a) pós-doutorando(a) deverá assinar o Termo de Compromisso, concordando com as normas do Programa, da FCMMG e da FELUMA, bem como com as diretrizes estabelecidas neste edital (**ANEXO D**).
- 5.2. As atividades previstas acima integram a formação e o desenvolvimento científico do(a) pós-doutorando(a) e não constituem prestação de serviços à FCMMG ou à FELUMA, nem contrapartida de natureza laboral ou remuneratória.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O Projeto de Pesquisa, descrito no Plano de Trabalho, deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGCS: Ciências aplicadas ao Câncer; Ciências Aplicadas às doenças cardiovasculares; Medicina Translacional; ou Inovação multidisciplinar em Saúde.
- Parágrafo único:** Serão priorizados projetos que: estejam vinculados a dissertações de mestrado em andamento no PPGCS; apresentem caráter inovador, incluindo uso de inteligência artificial; demonstrem alto potencial de publicação em periódicos de impacto; incluam estratégias de colaboração nacional ou internacional.
- 6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.3. O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos antes de efetuar a inscrição.
- 6.4. O candidato poderá optar por apenas uma das linhas de pesquisa no momento da inscrição. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se concorrerá na modalidade de candidato interno ou candidato externo, conforme definições estabelecidas neste Edital.
- 6.5. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página www.felumaconcursos.org.br, realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar **PROCESSO SELETIVO PÓS-DOCTORADO (PIPD) - EDITAL 029/2026**, preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais e **anexar obrigatoriamente os documentos abaixo**. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá selecionar a linha de pesquisa pretendida.

Nº	Documento	Observações
1	Diploma do Doutorado ou Ata de Defesa	Frente e verso e com legibilidade. Caso ainda não tenha concluído o Doutorado, apresentar declaração indicando previsão de defesa da tese, que deverá ocorrer antes da data de início do programa.
2	Currículo Lattes (CNPq), atualizado até 1 (um) mês antes do término do prazo das inscrições	Em PDF, atualizado. Não serão aceitos link para consulta, o candidato deverá anexar o documento em sua íntegra referente ao Currículo Lattes.
3	Autodeclaração de vínculos profissionais e carga horária semanal	Conforme modelo constante no ANEXO C , devidamente preenchida, datada e assinada, contemplando todas as atividades profissionais exercidas, formais ou informais, com a respectiva carga horária.

Nº	Documento	Observações
4	Certidão de nascimento do(s) filho(s).	Obrigatória apenas para os candidatas com filhos nascidos biologicamente e/ou adotivos entre os anos de 2021 a 2026, conforme requisitos previstos no item 4.6 do edital.
5	Plano de trabalho	Conforme modelo constante no ANEXO A .
6	Comprovante de vínculo institucional com a FCMMG	Obrigatório apenas para candidatos inscritos na modalidade interna.

- 6.6.** Somente serão aceitas as Autodeclarações, deste Edital, devidamente assinadas, por meio de assinaturas originais ou eletrônicas, não sendo aceitas nenhuma outra forma de assinatura além das citadas neste item.
- 6.7. Os documentos relacionados no item 6.5 (Documentos Obrigatórios) deste Edital são de caráter obrigatório para o deferimento da inscrição. Assim como, o envio do Plano de Trabalho na forma indicada no ANEXO A.**
- 6.8. A não apresentação do Plano de Trabalho resultará na eliminação do candidato, conforme disposto no item 13.1.2 deste Edital.**
- 6.9.** O documento relacionado no **ANEXO A** deste Edital cujo envio é obrigatório na ficha de inscrição, será avaliado para pontuação no Processo Seletivo.
- 6.10. Os documentos relacionados à Análise de Currículo deste Edital (ANEXO B), são de caráter opcional para pontuação no Processo Seletivo.**
- 6.11.** O projeto de pesquisa deve estar inserido em uma das linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa
Ciências aplicadas ao Câncer
Ciências Aplicadas às doenças cardiovasculares
Inovação Multidisciplinar em Saúde
Medicina Translacional

- 6.12.** O documento que possui qualquer informação no verso deve ser enviado frente e verso.
- 6.13.** O documento anexado deverá, obrigatoriamente, estar no formato PDF e em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 6.14.** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação da 1ª etapa – Análise de Currículo a dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital. Para tanto, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar o menu “Avaliação Curricular” no Portal do Candidato.
- 6.15.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física entregue pessoalmente, ou documentação encaminhada pelos Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.
- 6.16.** A qualquer momento, a comissão avaliadora da FCMMG poderá solicitar o documento original enviado para verificação de sua autenticidade.
- 6.17.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização do Exame Oral deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado no formulário de inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.18. As inscrições serão consideradas deferidas somente após o envio dos documentos previstos no item 6.5 deste Edital e pagamento da taxa de inscrição conforme item 7.**
- 6.19.** O candidato poderá visualizar o status da inscrição por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página felumaconcursos.org.br no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.20.** O formulário de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferível.
- 6.21.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o seu correto preenchimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para a implementação da bolsa dos candidatos aprovados.
- 6.22.** A FCMMG exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto.
- 6.23.** A FCMMG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos obrigatórios e opcionais da análise de currículo, eventuais equívocos provocados no processamento do boleto por operadores das instituições bancárias, bem como falhas de impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo.
- 6.24.** Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição.
- 6.25.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em



qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.

- 6.26.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos no presente Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.27.** A inscrição e a aprovação neste Processo Seletivo não garantem a efetivação da implementação da bolsa do candidato. Tal efetivação estará condicionada ao cumprimento de todas as condições previstas no item **15** deste Edital.
- 6.28.** A FCMMG reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo a que se refere este Edital quando a seu critério, se tornar inviável o oferecimento de bolsas ou por motivo de força maior.
- 6.29.** Caso a FCMMG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo.
- 6.30.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.
- 6.31. AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS SE:**
- 6.31.1.** A documentação obrigatória da ficha de inscrição estiver incompleta, ilegível ou for enviada fora do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.31.2. Não constar o envio do documento relacionado no ANEXO A** (Documentos da Análise do Plano de trabalho) ou for enviada fora do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.31.3.** Não constar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.31.4.** Não for observada qualquer disposição deste Edital.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1** O valor da taxa de inscrição é de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição) cartão de crédito ou PIX, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.2** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.
- 7.3** A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data de sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu “Pagamento da Inscrição”, observando o prazo limite previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital. **IMPORTANTE:** O boleto emitido no último dia de inscrição deverá ser pago no mesmo dia, conforme o **período de pagamento da taxa de inscrição estabelecido no CRONOGRAMA desse edital**. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o **pagamento da taxa de inscrição após o período previsto**.
- 7.4** Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição.
- 7.5** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.6** A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou malwares, ocasionando a não quitação do boleto bancário.
- 7.7** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de crédito ou PIX que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 7.8** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no item **6.29**.
- 7.9** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, cartão de débito, depósitos, transferências, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 7.10** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.11** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento no Portal do Candidato, no menu “Pagamento da Inscrição”. Caso não conste a confirmação do pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1.** Este Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, a saber:
- 8.1.1.** 1ª etapa de caráter classificatório e eliminatório será composta por:
- Análise do Plano de Trabalho com valor de 50 (cinquenta) pontos.
 - Análise de Currículo com valor de 30 (trinta) pontos.
- 8.1.2.** 2ª etapa de caráter classificatório e eliminatório será composta por:
- Exame Oral com valor de 20 (vinte) pontos.
- 8.2.** Não haverá segunda chamada ou novo agendamento para nenhuma das etapas.



- 8.3.** A 1ª ETAPA - **ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E CURRÍCULO** - é **CLASSIFICATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA**, e será realizada por Comissão designada pela FCMMG.
- 8.3.1.** Para a análise do Plano de Trabalho, serão avaliados os requisitos:
- a) Coerência do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa e eixos temáticos do PPGCS;
 - b) Relevância científica do Projeto de Pesquisa;
 - c) Alinhamento dos objetivos com o desenho metodológico e resultados esperados;
 - d) Potencial de publicação qualificada;
 - e) Viabilidade de execução (submissão **no CEP ou CEUA É OBRIGATÓRIA**);
 - f) Potencial de mobilidade nacional ou internacional;
 - g) Vinculação do projeto a dissertações de mestrado em andamento no PPGCS;
 - h) Grau de inovação científica;
 - i) Potencial de captação de recursos.
- 8.3.2.** Para a análise do Currículo Lattes (CNPq), será considerada a experiência do candidato na área escolhida a partir de produção bibliográfica.
- 8.4.** A 2ª ETAPA - **EXAME ORAL** - é **CLASSIFICATÓRIA** e **ELIMINATÓRIA** e será realizada exclusivamente *on-line*, na data prevista no **CRONOGRAMA** deste Edital, mediante agendamento conforme **CRONOGRAMA** deste Edital. As orientações para realização do exame oral serão encaminhadas pelo setor do Mestrado, por e-mail cadastrado na ficha de inscrição a cada candidato.
- 8.4.1.** O candidato deverá realizar a apresentação do Plano de Trabalho e da trajetória acadêmica em no máximo 15 (quinze) minutos, seguida de arguição.
- 8.4.2.** Não haverá possibilidade de realização do exame oral em formato presencial.
- 8.4.3.** Todos os exames orais serão gravados e armazenados em via digital até o final do prazo previsto no item **17.21** deste Edital.

9. DOCUMENTO PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ANEXO A)

- 9.1.** O documento relacionado no **ANEXO A** deste Edital cujo envio é obrigatório, será avaliado para pontuação no Processo Seletivo.
- 9.2.** Todas as orientações e critérios de pontuação da Análise de Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no **ANEXO A** deste Edital.
- 9.3.** **Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física apresentada pessoalmente, ou encaminhada via Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.**
- 9.4.** O candidato deverá **acessar o Portal do Candidato** disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu "Avaliação Curricular" deverá clicar na opção "**ANEXO A – ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**" para visualizar a avaliação do documento enviado, no prazo previsto conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.5.** Após a apreciação de eventuais recursos do item **11.4** deste Edital, a avaliação final dos documentos enviados estará disponível para acesso individual, no menu "Avaliação Curricular", no Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

10. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (ANEXO B)

- 10.1.** O candidato poderá anexar um ou mais documentos para a pontuação na Análise de Currículo, dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital.
- 10.2.** Os documentos relacionados no **ANEXO B** deste Edital, são de caráter opcional, ou seja, não gera indeferimento da inscrição, no entanto, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo.
- 10.3.** Todas as orientações e critérios de pontuação da Análise de Currículo encontram-se disponíveis no **ANEXO B** deste Edital.
- 10.4.** Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, acessar o menu "Avaliação Curricular", dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, e anexar cópia dos documentos relacionados no **ANEXO B** deste Edital, cumprindo as orientações descritas no item **10.5** deste Edital.
- 10.4.1.** **Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física apresentada pessoalmente, ou encaminhada via Correios, e-mail ou por qualquer outro meio.**
- 10.4.2.** Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.
- 10.4.3.** Os documentos relacionados no **ANEXO B** deste Edital, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo.
- 10.4.4.** A FCMMG fará a avaliação dos documentos enviados pelo candidato e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no **ANEXO B**, para verificação de sua autenticidade.
- 10.5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A POSTAGEM DOS DOCUMENTOS:**
- 10.5.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 10.5.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviá-lo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 10.5.3.** Todos os documentos que contiverem informações no verso deverão ser enviados com frente e verso digitalizados.
- 10.5.4.** Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por

exemplo) terão como referência o último dia de inscrição do **CRONOGRAMA** deste Edital.

- 10.5.5.** Para o **ANEXO B** o documento inserido indevidamente no item que não condizer com aquela atividade, que for anexado em item trocado ou que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será contabilizado para pontuação. Em qualquer hipótese, não será considerado, ainda, arquivo corrompido ou criptografado que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
- 10.5.6.** A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO B** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 10.5.7.** O candidato deverá **acessar o Portal do Candidato** disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, no menu “Avaliação Curricular” deverá clicar na opção **“ANEXO B – ANÁLISE DE CURRÍCULO”** para visualizar a avaliação dos documentos enviados, no prazo previsto conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 10.5.8.** Após a apreciação de eventuais recursos do item **11.5** deste Edital, a avaliação final dos documentos enviados estará disponível para acesso individual, no menu “Avaliação Curricular”, no Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1** Os eventuais **recursos poderão ser interpostos conforme CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:
- 11.1.1.** Contra o indeferimento da Inscrição.
- 11.1.2.** Contra o resultado preliminar da análise do Plano de Trabalho.
- 11.1.3.** Contra o resultado preliminar da Análise de Currículo.
- 11.1.4.** Contra o resultado preliminar do Exame Oral.
- 11.2** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **11.1**, conforme os prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados no menu “Recursos” de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.
- 11.3 PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:**
- 11.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação exigida no item **6.5** deste Edital.
- 11.4. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:**
- 11.4.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital.
- 11.4.2.** O recurso contra a Análise do Plano de Trabalho terá caráter dissertativo-argumentativo e não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação da Análise do Plano de Trabalho no período estipulado para este recurso.
- 11.5. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:**
- 11.5.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital.
- 11.5.2.** O recurso contra a Análise de Currículo terá caráter dissertativo-argumentativo e não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação da Análise de Currículo no período estipulado para este recurso.
- 11.6. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME ORAL:**
- 11.6.1.** O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital.
- 11.6.2.** Caberá recurso contra o Exame Oral caso o candidato tenha qualquer discordância em relação a nota atribuída. Os recursos terão caráter dissertativo-argumentativo.
- 11.6 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:**
- 11.6.1** Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.
- 11.6.2** Os recursos deverão ser individuais. **Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.**
- 11.6.3** Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido. **Recursos que mencionem dois ou mais pedidos serão indeferidos.**
- 11.6.4** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.
- 11.6.5** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física entregue pessoalmente, ou enviada via Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.
- 11.6.6** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.
- 11.6.7** A FCMMG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.
- 11.6.8** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens **11.3, 11.4, 11.5 e 11.6** deste Edital.



- 11.6.9** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.
- 11.6.10** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 11.6.11** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.
- 11.7** Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 11.7.1 Do indeferimento da Inscrição:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, bem como será publicado por meio da divulgação na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da inscrição no Portal do Candidato.
- 11.7.2 Do resultado preliminar da análise do Plano de Trabalho e da Análise de Currículo:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, bem como será publicado por meio da divulgação na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, a nota corrigida será disponibilizada por meio do resultado final.
- 11.7.3 Do resultado preliminar do Exame Oral:** O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, bem como será publicado por meio da divulgação na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br. Em caso de deferimento do recurso, a nota corrigida será disponibilizada por meio do resultado final.

12. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

12.1. Será eliminado o candidato que:

- 12.1.1.** Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório previsto neste Edital, ou inserir indevidamente o documento que não estiver de acordo com o item correspondente quando anexado em item trocado ou que esteja incompleto, que tenha conteúdo inexato ou ilegível ou ainda arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
- 12.1.2.** Deixar de enviar o documento referente ao Plano de Trabalho (**ANEXO A**).
- 12.1.3.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na apresentação dos documentos, na realização das etapas ou em qualquer momento deste Processo Seletivo.
- 12.1.4.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital, seus Anexos, Adendos e Retificações.
- 12.1.5.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das etapas bem como para com os membros da banca.
- 12.1.6.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição, das etapas ou em qualquer momento deste Processo Seletivo.

12.2. Na ocorrência dos itens **12.1.3** ao **12.1.6** deste Edital, será realizado, pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

13. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 13.1.** A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas da 1ª e 2ª etapa (Análise do Plano de Trabalho e Análise de Currículo + Exame oral).
- 13.2.** Após observados os critérios eliminatórios deste Edital, os candidatos serão aprovados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, dentro do número de vagas disponibilizadas e divulgadas conforme item **3.1** deste Edital, observada a categoria de inscrição (candidato interno ou candidato externo).
- 13.3.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos obtidos na 1ª etapa (Análise do Plano de Trabalho e Currículo). Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato que obtiver maior número de publicações nos últimos 3 (três) anos. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato de maior idade.
- 13.4.** O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado conforme prazo previsto no **CRONOGRAMA** no site www.felumaconcursos.org.br.
- 13.5.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

14. DA CONVOCAÇÃO

- 14.1.** Todas as informações relacionadas aos resultados serão divulgadas na página da Feluma Concursos www.felumaconcursos.org.br, sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.
- 14.2.** Todos os procedimentos para efetivação do vínculo do candidato aprovado com o Programa e para a implementação da bolsa serão realizados exclusivamente pela internet, por meio do Sistema on-line da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), observados os prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 14.3.** O link de acesso será enviado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 14.4.** É responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os procedimentos, bem como a verificação da sua caixa de e-mail, inclusive spam.
- 14.5.** Os candidatos aprovados deverão anexar, via sistema a documentação exigida abaixo:
- 14.5.1.** Carteira de Identidade ou CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) frente e verso, no caso de candidato estrangeiro. Caso o candidato estrangeiro que ainda não obteve o RNM (Registro Nacional



Migratório), deverá apresentar o Passaporte dentro da validade e o visto temporário de estudante para permanência no Brasil, válido por todo tempo do Pós-Doutorado.

- 14.5.2.** CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, contendo o Qrcode, disponível em: (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/>)
- 14.5.3.** Diploma de graduação, frente e verso.
- 14.5.4.** 1 (uma) foto 3x4 recente/legível, colorida e com fundo branco.
- 14.5.5.** Número do PIS/PASEP/INSS. Caso o candidato não possua o cadastro do PIS ou NIT, deverá solicitar junto a providência social o cadastro do NIT, disponível em: (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-inscricao-junto-ao-inss>).
- 14.5.6.** Título de Eleitor (frente e verso), exceto para o candidato estrangeiro.
- 14.5.7.** Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (frente e verso), apenas para candidatos do sexo masculino, exceto para o candidato estrangeiro.
- 14.5.8.** Diploma de Doutorado, frente e verso.
- 14.5.9.** Caso não tenha o diploma, deverá ser apresentada uma declaração constando a data de conclusão do Doutorado. Este documento deve ser emitido em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, emitido, há no máximo, 90 dias.
- 14.5.10.** Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).
- 14.5.11.** Comprovante de endereço atualizado em nome do candidato (contas de consumo: água, energia elétrica, telefonia, emitida, há no máximo, 90 dias).
- 14.5.12.** Termo de Compromisso e Responsabilidade – Pós-Doutorado, preenchido e assinado, conforme modelo disponível no **ANEXO D**, deste edital.
- 14.6.** É responsabilidade do candidato aprovado, a realização e conferência do envio da documentação, conforme item **14.5** deste edital, não se responsabilizando a Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais caso o prazo e o procedimento não sejam corretamente realizados.
- 14.7.** O candidato aprovado deverá realizar todos os procedimentos para a implementação da bolsa, incluindo a assinatura eletrônica do **Contrato de Concessão e Doação de Bolsa de Pesquisa**, com a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, via plataforma digital, utilizada por esta Instituição, conforme cronograma deste edital.
- 14.8.** Esgotados os candidatos classificados e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais Complementares, mediante interesse da Instituição.
- 14.9.** É recomendável que o candidato aprovado providencie com antecedência os documentos relacionados necessários.
- 14.10.** Após todos os procedimentos, o candidato aprovado, deverá anexar, por meio do formulário eletrônico, todos os documentos descritos nos itens acima, bem como os dados bancários (banco, agência, conta corrente, e PIX). O link será encaminhado via e-mail informado no ato da inscrição, sendo responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento e verificação da sua caixa de e-mail, inclusive spam.
- 14.11.** O pagamento da bolsa será realizado em conformidade com os procedimentos administrativos e financeiros vigentes na instituição. Para bolsistas externos, o pagamento será efetuado via PIX, utilizando a chave cadastrada pelo bolsista. Para os bolsistas internos, sob regime CLT, o pagamento será realizado por meio da folha de pagamento, mediante crédito em conta, conforme o procedimento institucional de processamento por arquivo bancário.

15. DA DESISTÊNCIA, DO DESLIGAMENTO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 15.1.** O(A) pós-doutorando(a) poderá, a qualquer tempo, desistir de sua participação do Programa Institucional de Pós-Doutorado mediante justificativa formal encaminhada ao Coordenador do Programa, devendo realizar a abertura de protocolo específico por meio do Portal do Aluno da FCMMG.
- 15.2.** O desligamento do(a) pós-doutorado(a) por iniciativa do Coordenador do Programa poderá ocorrer em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Edital e no Contrato de Concessão e Doação de Bolsa de Pesquisa, ou de descumprimento do cronograma do plano de trabalho, mediante comunicação formal da Coordenação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.3.** A desistência ou o desligamento implicará o cancelamento da bolsa e a devolução dos valores recebidos, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, ressalvadas as hipóteses de força maior, devidamente comprovadas, na forma prevista no Contrato de Concessão e Doação de Bolsa de Pesquisa.
- 15.4.** Não se admite o trancamento da participação no Programa. Eventual afastamento temporário do(a) pós-doutorando(a) observará as hipóteses e os limites de suspensão da bolsa previstos no Contrato de Concessão e Doação de Bolsa de Pesquisa.

16. DO RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 16.1.** O(a) pós-doutorando(a) deverá apresentar **relatório parcial de atividades após 6 (seis) meses** de vigência do pós-doutorado, contemplando a descrição das atividades desenvolvidas, resultados parciais alcançados e plano de continuidade, assinado pelo(a) professor(a) supervisor(a). A não apresentação no prazo estabelecido poderá implicar suspensão ou desligamento do programa.
- 16.2.** Ao término do período de participação no Programa Institucional de Pós-Doutorado, o pós-doutorando deverá apresentar um relatório final, assinado pelo(a) professor(a) supervisor(a) e conforme modelo fornecido pela coordenação do curso.
- 16.3.** Após a aprovação do Relatório Final de atividades pelo professor supervisor e pelo Colegiado do *Stricto Sensu*, deverá enviar os arquivos no Portal do Aluno da FCMMG, utilizando o protocolo específico para solicitar o certificado junto à Secretaria Acadêmica da FCMMG.
- 16.4.** Caso o relatório final não seja apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos após o término do período

de participação no Programa Institucional de pós-doutorado, o aluno será inativado do sistema, e o certificado não será emitido.

- 16.5.** O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital deverá ser devidamente justificado e será avaliado, podendo implicar no não reconhecimento da conclusão do pós-doutorado.
- 16.6.** O descumprimento das obrigações poderá impactar a elegibilidade do(a) supervisor(a) para futuras orientações no âmbito do PPGCS-FCMMG.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 17.2.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, neste Edital e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 17.3.** As informações, orientações e as publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página www.felumaconcursos.org.br, no prazo previsto no **CRONOGRAMA** até as 23h59min.
- 17.4.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página www.felumaconcursos.org.br e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 17.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, resultados, retificações ou comunicados, referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página www.felumaconcursos.org.br.
- 17.6.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas e condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares avisos, erratas, adendos, retificações, comunicados a serem divulgados pela FCMMG e às normas do Regimento Interno da FCMMG E DA PGCM, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 17.7.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCMMG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte através do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 18h00min (horário de Brasília).
- 17.8.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos demais procedimentos de implementação da bolsa, a Secretaria Acadêmica da FCMMG oferecerá serviço de atendimento aos candidatos, por meio do telefone (31) 97212-5339 ou pelo e-mail matricula@cienciasmedicasmg.edu.br, respectivamente, de segunda a sexta-feira, de 8h às 17h (horário de Brasília).
- 17.11.** Será excluído, a qualquer época, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 17.12.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 17.13.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página www.felumaconcursos.org.br.
- 17.14.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FCMMG exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo.
- 17.15.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da assinatura, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de concessão e doação de bolsa de pesquisa.
- 17.16.** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante todo o Processo Seletivo e participação no Programa, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 17.17.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizarem o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 17.17.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as etapas previstas neste Edital nos termos da Legislação em vigor.
- 17.17.2.** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilharem os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 17.18.** O coordenador do projeto de pesquisa do pós-doutorando será o respectivo supervisor do PPGCS, o qual também será o último autor e autor correspondente do(s) artigo(s) e demais produtos técnicos originados na pesquisa.
- 17.19.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos e/ou pagamentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.
- 17.20.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCMMG.



- 17.21.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de 90 (noventa) dias da publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.
- 17.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG, que também será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

A FCMMG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2026.

Assinado por
Marayra Inês França Coury

PROF.^a MARAYRA INES FRANCA COURY
Diretora da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais

Assinado por
José Celso Cunha Guerra P. Coelho

PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO
Reitor da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica
FL

Rubrica
MRL

Rubrica
LTA

Rubrica
VSO

Rubrica
WMO

Rubrica
MPS

Rubrica
APA

Rubrica
TPG

ANEXO A

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

1 – PLANO DE TRABALHO

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Título e introdução do projeto de pesquisa Avalia-se: Clareza e objetividade; Contextualização do problema; Relevância científica.	3,0
2	Objetivos do projeto de pesquisa Avalia-se: objetivo está bem definido, é alcançável e coerente com o tema proposto.	3,0
3	Material e Métodos do projeto de pesquisa Avalia-se: Adequação ao objetivo; clareza dos procedimentos; justificativa metodológica; limitações e controle de vieses.	6,0
4	Resultados esperados e impacto do projeto de pesquisa Avalia-se: potencial dos resultados para gerar conhecimento relevante e impacto significativo na área, na sociedade ou na prática profissional.	3,0
5	Referências bibliográficas, cronograma e orçamento do projeto de pesquisa Avalia-se: cumprimento do mínimo de 5 referências, bem como a atualidade (máximo de 5 anos), pertinência e consistência das fontes e viabilidade.	2,0
6	Aspectos éticos do projeto de pesquisa Avalia-se: Submissão no CEP ou CEUA É OBRIGATÓRIA . O projeto submetido irá receber 1 ponto e projeto aprovado 2 pontos. <u>Incluir o comprovante de submissão ou aprovação no CEP ou CEUA.</u>	2,0
7	Alinhamento do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa do PPGCS escolhida Avalia-se: Indicação explícita da linha de pesquisa e do supervisor(a); Coerência clara com a linha.	3,0
8	Vinculação do projeto a dissertações de mestrado em andamento no PPGCS Avalia-se: Vinculação a projeto de mestrado em andamento; Identificação do discente/projeto.	1,0
9	Potencial de publicação qualificada Avalia-se: Indicação de periódicos-alvo com a informação sobre fator de impacto e percentil Scopus/Web of Science; Aderência ao escopo; Potencial de impacto.	6,0
10	Potencial de mobilidade nacional ou internacional Avalia-se: qualidade, estrutura e relevância estratégica da proposta de mobilidade acadêmica, considerando: existência de plano estruturado de pesquisa conjunta; definição clara da instituição/parceiro; apresentação de carta de apoio do supervisor externo; tipo de mobilidade (nacional/internacional; incoming/outgoing); viabilidade de execução. Será necessária permanência mínima de 4 (quatro) meses durante a vigência do pós-doutorado para configurar mobilidade no âmbito deste edital, podendo ser realizada de forma contínua ou em períodos intercalados. Serão priorizadas propostas de mobilidade internacional e do tipo incoming, especialmente aquelas com potencial de fortalecer redes institucionais e ampliar a inserção internacional. Também será valorizada a mobilidade nacional com potencial de redução de assimetrias, incluindo parcerias com instituições localizadas em regiões com menor densidade de pesquisa e/ou em consolidação.	10,0
11	Extensão com educação básica Avalia-se: a qualidade e a viabilidade da proposta de atividade de extensão voltada à educação básica, considerando: Planejamento de curso ou ação educativa de curta duração (carga horária mínima de 4 horas); Definição do público-alvo (nível de ensino, número estimado de participantes); Clareza dos objetivos e adequação da linguagem ao público leigo; Articulação explícita com o projeto de pesquisa proposto; Metodologia de ensino (estratégias e formas de engajamento); Potencial de impacto social, científico ou em saúde; Estratégia de avaliação da atividade (ex: feedback, indicadores de alcance).	3,0
12	Disciplina que irá participar Avalia-se: a proposta de inserção do(a) pós-doutorando(a) em disciplina do PPGCS-FCMMG, considerando: Indicação da disciplina e justificativa da aderência à área de atuação e expertise do candidato; Planejamento da atividade docente, com carga horária mínima de 12 (doze) horas; Estratégias de ensino-aprendizagem (ex: metodologias ativas).	2,0
13	Originalidade da questão de pesquisa e/ou abordagem metodológica Avalia-se: Uso de IA ou metodologias inovadoras; Originalidade da proposta.	5,0
14	Existência de recurso externo Avalia-se: Indicação de edital e/ou agência de fomento; Situação da proposta (submetida, aprovada ou em execução); Apresentação de documentação comprobatória (ex: termo de outorga ou carta de anuência); Adequação do financiamento às atividades propostas.	1,0

Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é de 50,0 pontos.
IMPORTANTE: O não envio do plano de trabalho implica em eliminação do candidato. O plano de trabalho deverá conter no máximo 12 páginas.

ANEXO B

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A análise de Currículo será realizada mediante o envio da documentação solicitada, que deverá ser anexada no Portal do Candidato. Somente serão avaliados e terão pontuação considerada os itens que constarem neste anexo.
- Serão analisados documentos emitidos em português, espanhol e inglês. Documentos emitidos em outros idiomas só serão avaliados se acompanhados de tradução juramentada.
- Todos os documentos devem ser enviados completos, incluindo-se as informações constantes no verso, se houver.
- Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo no formato **PDF**. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.
- A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- O candidato deve atentar-se para que o documento enviado não esteja protegido por senha, sendo esse motivo, passível de indeferimento da pontuação.
- Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato. Se o documento apresentado pelo candidato não estiver de acordo com o item, ou estiver incompleto, inexato, ilegível, não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- Recomenda-se que toda a documentação seja providenciada com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado em Edital.
- Ao candidato que não apresentar documentos para análise de Currículo, será atribuída nota 0 (zero).
- Não serão consultados links disponíveis nos documentos anexados, para validação das informações.
- Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
- A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO B** no período indicado no cronograma do Edital.

PARA FAZER JUS À PONTUAÇÃO RELATIVA À 1ª ETAPA (ANÁLISE DE CURRÍCULO), O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR NO PORTAL DO CANDIDATO OS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO.



ANEXO B - DOCUMENTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Produção Científica	12,0
2. Mobilidade e Internacionalização	10,0
3. Formação e Orientação	4,0
4. Captação de recursos	2,0
5. Participação em eventos científicos	2,0
Pontuação Máxima	30

ANEXO B - DOCUMENTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas no Scopus ou Web of Science, nos últimos 5 anos. Pontuação: 2,0 (dois) pontos para cada publicação como primeiro ou último autor. 1,0 (um) ponto para cada publicação como coautor. 0,5 (meio) ponto a mais se houver coautoria de pesquisadores vinculados a instituições estrangeiras. Candidatas com filhos nascidos biologicamente e/ou adotivos entre os anos de 2021 a 2026 se considerará a produção científica e tecnológicas dos últimos 9 (nove) anos. Para comprovação, deverá ser anexada junto a certidão de nascimento do(s) filho(s).	12,0

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 12,0 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas no Scopus ou Web of Science, nos últimos 5 anos

- Anexar em formato PDF contendo a página que comprove a **INDEXAÇÃO** da revista no Scopus ou Web of Science, e todas as páginas com o artigo completo contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
 - ✓ Nome da revista;
 - ✓ ISSN;
 - ✓ Comprovação da indexação da revista em uma das bases.

Se houver, coautoria de pesquisadores vinculados a instituições estrangeiras a afiliação internacional deve estar **explicitamente indicada no artigo.**

- APENAS OS SEGUINTES SISTEMAS DE INDEXAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS PARA A PONTUAÇÃO:** Scopus ou Web of Science.
- Caso a publicação não contenha a informação da indexação, o candidato deverá enviar documento que comprove.
- Artigos publicados em formato anais de eventos (resumo ou completo) suplementos ou em formato de resumo não serão pontuados.
- Não serão consultados links disponíveis nos documentos anexados, para validação das informações solicitadas neste item.

ANEXO B - DOCUMENTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2 - MOBILIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Experiência internacional (mínimo de 3 meses). Realização de atividades acadêmicas ou científicas em instituição estrangeira (ex.: estágio, doutorado sanduíche, pós-doutorado). Considerar experiências comprovadas nos últimos 10 anos.	2,0
2	Vínculo atual com instituição estrangeira. Vínculo formal ativo com instituição estrangeira (ex.: pesquisador visitante, colaborador formal).	5,0
3	Participação em redes de pesquisa nacionais.	2,0
4	Participação em redes de pesquisa internacionais.	1,0

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 10,0 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Experiência internacional (mínimo de 3 meses).

- Anexar em formato PDF declaração ou certificado emitido pela instituição estrangeira, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - Nome do candidato;
 - Período (início e fim);
 - Atividade desenvolvida;
 - Identificação do supervisor.
- Considerar experiências comprovadas nos últimos 10 anos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Vínculo atual com instituição estrangeira.

- Anexar em formato PDF documento institucional vigente que comprove o vínculo (ex.: carta oficial, contrato, termo de cooperação individual), contendo obrigatoriamente:
 - Nome do candidato;
 - Período de vigência;
 - Natureza do vínculo.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3. Participação em redes de pesquisa nacionais.

- Anexar em formato PDF declaração de participação assinada pelo coordenador da rede contendo obrigatoriamente: nome do candidato e período de vigência; ou comprovação documental (ex.: página oficial da rede com nome do candidato).

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

4. Participação em redes de pesquisa internacionais.

- Anexar em formato PDF declaração de participação assinada pelo coordenador da rede contendo obrigatoriamente: nome do candidato e período de vigência; ou comprovação documental (ex.: página oficial da rede com nome do candidato).

ANEXO B - DOCUMENTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3 - FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Experiência docente, nos últimos 5 anos. Considerar atuação formal como docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação com carga horária mínima de 4 horas semanais. Pontuação: 0,25 ponto por semestre letivo de docência comprovada.	1,0
2	Orientação de iniciação científica, nos últimos 5 anos. Pontuação: 0,5 (meio) para cada aluno/ano, até um total de 1 (um) ponto.	1,0
3	Orientação ou coorientação em Pós-Graduação, nos últimos 5 anos. Orientação ou coorientação de discentes de mestrado e/ou doutorado Pontuação: Mestrado: Orientação: 0,50 pontos por aluno concluído; Coorientação: 0,25 pontos por aluno concluído. Doutorado: Orientação: 1,0 ponto por aluno concluído; Coorientação: 0,5 pontos por aluno concluído.	1,5
4	Disciplina ministrada no programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> da FCMMG, nos últimos 5 anos. Pontuação: 0,25 pontos para cada disciplina ministrada.	0,5

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 4,0 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Experiência docente

Anexar em formato PDF declaração institucional ou contrato de professor, contendo obrigatoriamente:

Nome do candidato;

Período de vigência;

Disciplina(s);

Carga horária.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Orientação de iniciação científica, nos últimos 5 anos

Anexar em formato PDF o Certificado ou Declaração, emitido pela instituição de ensino ou de fomento, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

Nome do candidato;

Função do candidato no projeto;

Descrição da atividade e/ou nome do projeto;

Período de realização (datas de início e término);

Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3. Orientação ou coorientação em Pós-Graduação, nos últimos 5 anos.

Anexar em formato PDF a declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

Nome do candidato;

Nome do aluno orientado;

Nome da instituição;

Tipo de vínculo (orientador(a) ou coorientador(a)).

Pontuação:

Mestrado: Orientação: 0,50 pontos por aluno concluído; Coorientação: 0,25 pontos por aluno concluído.

Doutorado: Orientação: 1,0 ponto por aluno concluído; Coorientação: 0,5 pontos por aluno concluído.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

4. Disciplina ministrada no programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FCMMG, nos últimos 5 anos

Anexar em formato PDF a Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) em papel timbrado e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:

Nome do candidato;

Nome da disciplina;

Período da participação do candidato (data de início e término);

Descrição da carga horária;

Assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial (não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores).

ANEXO B - DOCUMENTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Participação em projetos financiados como membro da equipe. Pontuação: 0,5 ponto por projeto aprovado e financiado.	1,0
2	Participação em projetos financiados como subcoordenador(a). Pontuação: 1,0 ponto por projeto financiado.	1,0
3	Participação em projetos financiados como proponente/coordenador(a). Pontuação: 2,0 pontos por projeto financiado.	2,0

OBSERVAÇÕES: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 4,0 pontos.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

- Anexar em formato PDF documento oficial de aprovação do projeto (da agência de fomento/instituição), contendo obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - Nome do candidato;
 - Título do projeto;
 - Vigência;
 - Indicação da função (membro, subcoordenador(a) ou coordenador(a).

ANEXO B - DOCUMENTOS DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

ITEM	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Premiação em eventos científicos e de extensão Pontuação: 0,50 (meio) ponto para cada premiação em evento científico.	1,0
2	Participação em evento científico como organizador ou palestrante Pontuação: 0,50 (meio) ponto para cada participação em evento científico.	0,50
3	Apresentação de trabalho em evento científico na modalidade oral, tema livre ou pôster Pontuação: 0,25 (um quarto) ponto para cada apresentação.	0,50

- OBSERVAÇÕES:** A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é 2,0 pontos.
- São considerados eventos científicos para efeito de pontuação apenas os seguintes: Conferência, Congresso, Simpósio, Encontro, Colóquio, Seminário, Workshop, Reunião, Painel, Palestras e Ciclo de Palestras, Feira (ou Mostra), Escola, Semana Científica, Jornada e Fórum.
 - O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

- Anexar em formato PDF o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis pela atividade em papel timbrado contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - Nome do candidato;
 - Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
 - Tipo de participação do candidato na atividade ou tipo de premiação;
 - Período da atividade (data de início e término);
 - Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais.
- Não será validada para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa e nem outras denominações que não signifiquem organizador, palestrante ou apresentador de trabalho. Caso não tenha a descrição correta conforme solicitado no item, documento não será valido para pontuação.
- No caso de apresentação de trabalhos em eventos científicos, serão pontuados todos os autores nas modalidades de apresentação oral, tema livre ou pôster.

ANEXO C

AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULOS PROFISSIONAIS E CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao processo seletivo de Pós-Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da FCMMG**, declaro, para os devidos fins, que possuo os seguintes vínculos profissionais e atividades atualmente exercidas:

1. Relação de vínculos e atividades profissionais

Nº	Instituição / Atividade	Tipo de vínculo*	Descrição da atividade	Carga horária semanal (h)
1				
2				
3				
4				

* Exemplos de tipo de vínculo: empregatício (CLT), estatutário, bolsa, prestação de serviço, autônomo, entre outros.

2. Carga horária total

Declaro que a soma total das cargas horárias semanais acima corresponde a _____ horas semanais.

3. Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras e completas, incluindo todas as atividades profissionais formais e informais por mim exercidas na presente data.

Estou ciente de que:

- O Programa poderá solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória das informações prestadas;
- A omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar em desclassificação do processo seletivo ou desligamento do programa, a qualquer tempo;
- Assumo total responsabilidade pela veracidade das informações declaradas.

Local e data: _____

Nome Completo: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE – PÓS-DOCTORADO

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – FCMMG / FELUMA

Referente ao período de: _____ a _____

Eu, _____,
CPF nº _____, na condição de **pós-doutorando(a)** vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (PPGCS-FCMMG), declaro que:

- Possuo título de Doutor(a), atendendo aos requisitos do edital vigente;
- Li integralmente o edital de seleção de pós-doutorado e estou de pleno acordo com suas normas e condições;
- As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Projeto de pesquisa:

Título: _____

Supervisor(a): _____

DECLARAÇÕES E TERMOS DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, o(a) pós-doutorando(a) e o(a) supervisor(a) assumem os seguintes compromissos:

1. Execução das atividades

- 1.1. Desenvolver as atividades de pesquisa conforme o plano aprovado, com dedicação compatível às exigências do Programa.
- 1.2. Cumprir o cronograma estabelecido e participar das atividades acadêmicas do PPGCS-FCMMG.

2. Produção científica e visibilidade

- 2.1. Mencionar obrigatoriamente o **PPGCS-FCMMG** e a **FELUMA** em toda produção técnico-científica decorrente do vínculo institucional.
- 2.2. Fazer referência explícita ao apoio institucional em publicações, apresentações em eventos, palestras e demais produtos acadêmicos.
- 2.3. Incluir afiliação institucional conforme normas vigentes de indexação e boas práticas científicas.

3. Relatórios e acompanhamento

- 3.1. Apresentar **relatório parcial de atividades após 6 (seis) meses** de vigência, contendo descrição das atividades desenvolvidas, resultados parciais e plano de continuidade.
- 3.2. Apresentar **relatório final ao término do período de vinculação**.
- 3.3. O não cumprimento dos prazos poderá implicar desligamento do Programa.

4. Ética e integridade científica

- 4.1. Respeitar os princípios éticos em pesquisa envolvendo seres humanos e/ou animais, quando aplicável.
- 4.2. Obter as aprovações necessárias junto aos comitês competentes antes do início da coleta de dados.
- 4.3. Seguir as normas institucionais de integridade científica.

5. Confidencialidade e propriedade intelectual

- 5.1. Reconhecer que os resultados passíveis de proteção intelectual poderão ser objeto de registro pela instituição, respeitando a legislação vigente.
- 5.2. Comprometer-se a não divulgar resultados sensíveis sem autorização institucional, quando aplicável.

6. Condições gerais

- 6.1. O vínculo de bolsista de pós-doutorado não gera relação empregatícia com a FCMMG ou FELUMA.
- 6.2. O(a) pós-doutorando(a) compromete-se a cumprir as normas institucionais do Programa.
- 6.3. O descumprimento das condições estabelecidas poderá resultar em desligamento do Programa.

DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos ciência e concordância integral com os termos aqui estabelecidos, comprometendo-nos a cumpri-los fielmente.

Local e data: _____

Pós-doutorando(a):

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Supervisor(a):

Nome Completo: _____

Assinatura: _____